

PARANÁ (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE  
(RIBEIRO DE REZENDE)  
RELATORIO ... 6 SET. 1854

INCLUI ANEXOS

# RELATÓRIO

DO

ESTADO DA PROVINCIA DO PARANÁ

APRESENTADO AO VICE-PRESIDENTE

Henrique de Beaurepaire Rohan

PELO VICE-PRESIDENTE

THEOFILO RIBEIRO DE REZENDE

POR OCCASÃO DE LHE ENTREGAR

A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA.



CURITIBA

TYP. PARANAENSE DE C. MARTINS LOPES

RUA DAS FLORES N.º 8.

1855.

Vh 235; 1-

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

As circumstancias excepçionaes e afflictivas em que me tenho achado e acho collocado, aggrava-  
das com os padecimentos, que soffro, como V. Ex.<sup>a</sup>  
perfeitamente conhece, não me permitem apre-  
sentar uma exposição completa sobre os negocios  
da provincia, que V. Ex.<sup>a</sup>, mui dignamente, pas-  
sou a administrar, e quanto me proponho dizer só  
faço em obediencia e imperfeito cumprimento do  
dever estabelecido pelo aviso circular de 11 de  
março de 1848.

**ESTADO POLITICO DA PROVINCIA, E TRANQUIL-  
LIDADE PUBLICA.**

Achei e deixo completamente calmos os espiri-  
tos. Com quanto continue a divisão de opiniões  
ou parcialidades com as denominações que se dão,  
com mais ou menos inclinações ou tendencias de  
predomínio exclusivo, devo confessar que durante

o tempo de minha curta administração nenhuma dellas buscou, nem se quer tentou impôr, ou crear-me embaraços de qualquer especie, e achei sempre coadjuvação nas individualidades de uma ou outra todas as vezes que a procurei, o que com prazer ora agradeço.

Accrescentarei que este estado promette ser duradouro, e pôde ser aproveitado para se curar das obras e melhoramentos de que tanto precisa esta nascente provincia, a qual tendo em si, como se sabe, tantos germens de grandeza e prosperidade, carecem de estímulo, impulso e desenvolvimento.

A tranquillidade publica não soffreu até esta data a mais ligeira alteração, e tenho nimia satisfação em entregar a V. Ex.<sup>a</sup> o governo no estado de paz em que o recebi de meu Exm. e digno predecessor.

#### ESTADO SANITARIO.

Nenhuma alteração notavel tem experimentado o estado sanitario da provincia, se bem que o da capital não tenha sido, ao menos este anno, dos mais satisfactorios, o que se attribue á sua collocação e ao prolongado, constantemente humido, rigoroso e insupportavel inverno que ali reina. As pessoas de fora, mesmo robustas e sadias, soffrem

em demasia, e os proprios naturaes não são isentos de affecções, que se tornão o germen de futuras molestias incuraveis e destruidoras. Sente-se de mais com a fama adquirida, porem ao presente mal fundada, falta quasi absoluta de recursos medicinaes, alem dos de hygiene como sabe V. Ex.<sup>a</sup>

Em vista das noticias ultimamente propaladas do apparecimento de certa epidemia devastadora na provincia do Grão Pará, que alguns pretendem ser o cholera-morbus asiatico, do temor que em consequencia se tem manifestado por toda a parte e de ordens que me forão transmittidas pela secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, tratei immediatamente de tomar algumas medidas e providencias no intuito de prevenir-se sua introduccão neste porto, ou minorar-lhe os effeitos e estragos se fosse, ou for inevitavel a introduccão.

Em falta de profissionaes, pois que um estrangeiro recentemente chegado a esta cidade é o unico que ora existe com habilitações legaes, nomeei uma commissão extraordinaria de saude, composta do Dr. juiz de direito da comarca, do presidente da camara municipal, e daquelle medico, que pela força das circumstancias já havia nomeado provedor interino de saude deste porto, incumbindo-a de indicar as medidas que lhe parecesse acertadas para o duplo fim supra declarado. Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> o trabalho desta commissão, e tudo mais que sobre este objecto tem havido,

sendo que encarreguei logo á camara municipal desta cidade de fazer observar as providencias por ella indicadas na parte que dependião da dita camara, devendo para esse fim ser auxiliada pela policia local, e habilitando-a com a quantia, que me pareceu sufficiente, para a limpeza das ruas, praças, praias, vallas, &c.

A' camara municipal da villa de Antonina foi tambem entregue uma outra quôta para ser empregada neste serviço.

Outra commissão, composta do delegado de policia, do Dr. provedor de saude, e do engenheiro civil Villalva, foi encarregada de fazer os exames e explorações necessarias no littoral, afim de designar os lugares, que achasse apropriados não só para o estabelecimento do lazareto indicado pela commissão extraordinaria de saude, como tambem da casa que a mesma commissão igualmente indicou para as pessoas sãs e cargas que vierem em navios infectados ou suspeitos, que se tenham de pôr em observação ou quarentena, e de desinfec-tar, sendo outro sim encarregada de apresentar os planos e orçamentos dessas obras com attenção á época e circumstancias locais, á necessidade e recursos do momento, bem como as bases para os regulamentos desses estabelecimentos.

Esta commissão, como a precedente, desempenhou em tudo o fim que a motivou, e estão designados os lugares para um e outro lazareto, e dadas

as ordens para as respectivas construcções de conformidade com os ligeiros planos e orçamentos por ella appresentados.

Postas estas obras em hasta publica pela alfandega, e não havendo quem as quizesse arrematar, foi encarregado de administral-a Francisco José Pigneiro, empregado da mesma alfandega, que acabou ha pouco de desempenhar, satisfactoriamente, outra commissão, que lhe tinha sido confiada.

Ficão estas providencias apenas principiadas e incompletas, e muitas outras serão necessarias tanto em beneficio das povoações do littoral, como da capital e interior da provincia, onde principalmente se nota a falta absoluta de medico, de casa de caridade, de soccorros e pharmacias. Não tinha a provedoria de saude meio de transportar-se aos navios recen-chegados, sendo a bahia immensa, diversos e distantes os ancoradouros, e ainda mais a barra; foi por isso indispensavel premunil-a daquelle meio, o que se affectuou com a compra de um escaler e todos os pertences, cuja compra realisou-se com vantagem, ficando assim essa repartição e a da policia por esse lado sem os embaraços com que luctavão quando se tratava do cumprimento de seus importantes deveres.

Outras medidas e providencias, reclamadas, especialmente pela camara municipal desta cidade, as quaes V. Ex.<sup>a</sup> achará nos papeis, que apresento,

ficão dependentes das decisões que V. Ex.<sup>a</sup> em sua sabedoria julgar acertadas.

#### SEGURANÇA INDIVIDUAL E DA PROPRIEDADE.

Ainda não cessou de ser ameaçada, como sempre, a segurança dos habitantes das povoações de Guarapuava e Palmas pelos indios selvagens que infestão as immedições dessas povoações, e ainda mais a dos fazendeiros que por vezes tem por elles sido assaltados. Diversas providencias se tem dado, e constão da correspondencia do governo com a repartição da policia.

O delegado de policia daquelle termo, aceitando o offerecimento, que em principios do mez de maio lhe fizera o cacique Virí, de partir com seus homens para o sertão, a fim de perseguir e afugentar os indios bravos e malfeitos, quando não conseguisse chamal-os á paz, auctorisou essa partida; mas sendo disto informado pelas communicções que me fez o chefe de policia interino, e conformando-me com suas idéas á semelhante respeito, não só tive de reprovar este procedimento, como tambem de ordenar que se dissolvesse essa expedição, ou regressasse quando já estivesse em caminho, devendo o delegado limitar-se ás providencias que se lhe tinhão recommendado em officio de 16 do mesmo mez.



Estas ordens, segundo parece, chegarão tarde, não havendo por isso tempo de sobr'estar-se na partida da dita expedição, nem de alcançal-a ou enconral-a para que retrocedesse.

Tres mezes pouco mais ou menos decorrerão sem que houvesse noticia alguma do cacique Virí e sua ccmitiva, e com fundamento se temia que tivesse sido victima de sua tenacidade.

Os habitantes de Palmas, que descansavão na vigilancia e soccorro deste cacique, começárão a desanimar, e nutrir receios de serem aggredidos pelos indios, que se reputavão já vencedores de Virí instando por providencias, que immediatamente se derão.

Por communicações que ultimamente recebeo o chefe de policia, e ha pouco transmittiu-me, fui informado de que o cacique mencionado se apresentara de volta em principios do mez passado, trazendo cinco indias bravas e doze creanças, que aprisionara n'um encontro que tivera, no qual houve, alem desses prisioneiros, alguns mortos e feridos, não perdendo Virí um só dos seus, e apenas tendo alguns feridos.

No municipio de S. José dos Pinhaes, na paragem denominada Ambrosios, bem proxima da capital, tambem de vez em quando fazem os indios suas correrias, e commettem damnos; mas ha ali um prestante cidadão, que se tem encarregado da defeza dos moradores mediante alguns auxilios.

que se lhe tem prestado, conseguindo repellir seus ataques, e afugental-os.

Em dias de abril desapareceu da villa de Antonina, sem se saber para onde foi, o collectôr das rendas geraes e provinciaes Luiz Tybericá da Silva Doria. Soube-se depois que tinha fugido para o Sul, levando não pequena parte das rendas arrecadadas.

As auctoridades locaes, especialmente o juiz municipal daquelle termo Carlos Frederico Marques Perdigão, desvelárão-se em diligenciar a captura deste eriminoso, a qual verificou-se na cidade do Desterro, onde esbanjáva os dinheiros publicos, que roubára, em passeios, jogos e divertimentos, como confessou nos interrogatorios que lhe serão feitos pelo chefe de policia, logo que chegou preso á capital desta provincia.

Achou-se-lhe ainda uma parte do dinheiro: a thesouraria de fazenda, que fôra menos prejudicada, foi logo indemnizada; a provincial, porém, acha-se ainda lesada em dous contos, para mais.

O réo está preso na cadêa desta cidade á disposição do juiz de direito, a quem se remetterão todas as provas do crime, que são plenas, para competentemente processal-o, e o processo está em andamento.

No mesmo mez uma escolta, que por ordem do subdelegado da freguezia da Palmeira fôra prender ao eriminoso Joaquim Franco Samambaia fez-lhe

fogo, porque no acto de dar-lhe a voz de prisão não obedeceu, e se atirou ao rio, não se sabendo com certeza até o presente se fugiu, afogou-se, ou morreu do tiro. Mandou-se instaurar processo contra a referida escolta.

Em fins do dito mez a principios de maio Antonio Pinto Porto, morador na capital, voltando da villa de Antonina, achou-se roubado n'uma porção de dinheiro; suspeitou-se de um seu escravo de nome Domingos, e de um seu hospede, aquelle foi preso, e instaurou-se o respectivo processo.

Em 10 de maio, na villa do Principe, uma escolta teve de prender a Antonio Bueno para recruta; diz que desobedecera e estava armado, como ainda é costume na provincia; conseguindo porem prendel-o, a mesma escolta tanto o espancou, que deixando-o sem falla e em miseravel estado, dias depois succumbiu. Este procedimento tão revoltante e barbaro não podia ficar impune: demittiu-se em consequencia o subdelegado que ordenára a prisão; mandou-se proceder contra o mesmo e contra a escolta, passando-se a commissão do recrutamento do subdelegado para o delegado de policia do termo, e expedindo-se pela repartição da policia circular a todas as auctoridades encarregadas do recrutamento, em que se lhes davão instrucções a este respeito.

Na madrugada de 31 de maio, vindo João Antonio Ferreira de seu sitio para a capital, foi sur-

prehendido em caminho com dous tiros desfechados por pessoas que estavam emboscadas em lugares diferentes d'uma mata que tinha de atravessar; ficou apenas ferido, e o ferimento não foi grave. Não pôde conhecer os assassinos, porque ainda não era dia claro quando teve lugar o successo; havendo porem suspeitas e indicios contra tres individuos, forão logo presos, e postos em processo.

Em 5 de junho, finalmente, José Luiz de Jesus foi maltratado por uma escolta, que o prendeu para recruta em consequencia de haver resistido com uma faca de ponta, o que o mesmo recruta confessara, segundo informou o chefe de policia, o qual mandou proceder a corpo de delicto, afim de averiguar-se o caso, e proseguir nos termos da lei.

Alem destes factos e crimes contra a segurança individual e de propriedade nenhum outro me consta official nem mesmo particularmente que occorresse durante os quatro mezes que acabão de correr, e é este sem duvida o lugar em que devo recommendar á consideração de V. Ex.<sup>a</sup> os serviços prestados pelo chefe de policia interino bacharel José Antonio Vaz de Carvalhaes, que sempre deu provas de intelligencia, zelo e actividade no cumprimento de seus deveres, lutando aliás com todos os inconvenientes e difficuldades nascidas da falta de meios de acção n'uma provincia nova, extensa e despovoada.

Não rematarei este capitulo sem dizer, que em

regra nenhum criminoso ou recruta se entrega á prisão, quando se lhe dá a voz, sem tentar o meio de resistencia; o primeiro e immediato impulso da gente da provincia que se procura capturar ou prender é o da resistencia com a arma, de que não prescinde, sendo talvez por isso que se produzem os crimes das escoltas.

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

É irregular e demorada a administração da justiça em quasi toda a provincia. Este estado de cousas é devido a não estarem occupados os lugares de justiça por magistrados effectivos.

Só a comarca de Paranaguá goza da presença de seus magistrados : nas outras servem os substitutos e supplentes, dos quaes não se pode, com equidade, exigir a regularidade, desenvolvimento e acerto que são para desejar em tal administração. Homens de lavoura ou de commercio, como acontece na propria capital, inteiramente estranhos a este ramo de administração, prestão-se de ordinario a servir menos por vocação ou gosto do que por condescendencia e mesmo favor, e havendo deficiência (absoluta em algumas localidades) de advogados ou de homens profissionaes, torna-se-lhes quasi impossivel o desempenho das funcções que aceitão,

servindo-lhes tambem de obstaculos os enlaces de familia, os embarços e relações mercantis, &c. Seria, pois, para desejar que todos os lugares fossem preenchidos e sem interrupção occupados por juizes effectivos.

Fazendo estas ligeiras observações, devo, em abono da verdade, declarar, que nenhuma queixa fundada tive contra empregados desta classe durante o tempo decorrido de maio ao ultimo do mez precedente, nem me consta que houvesse injustiças revoltantes, peccando esses funcionarios menos pelo que fazem, do que pelo que deixão de fazer, isto é, por inercia e abandono.

Nomeei em 31 de julho ao bacharel Filastrio Nunes Pires para o cargo de promotor publico da comarca desta cidade, que era occupado por um negociante sem as necessarias habilitações.

Este bacharel aqui serve de juiz municipal e de orphãos, sendo victima de manejos occultos que o prejudicárão, sem que se lhe proporcionasse, ao menos, occasião de defender-se. Meu digno predecessor quiz rehabilital-o ; motivos, porem, que revelou-me, o inhibirão de assim proceder, e nas vesperas de sua partida uma das incumbencias, que deixou-me, foi a deste acto de justiça, que muito particularmente me recommendou, e folgo de o ter executado não só por estar informado acerca dos mencionados manejos, como por conhecer de perto ha muitos annos o referido bacharel.

### ESTADO DA CAPITAL.

Disse em outro lugar o que pensava ácerca do estado sanitario da capital ; e disse-o com bem dolorosa experiencia de casa. Accrescentarei agora sobre esse ponto, que durante a minha residencia dias houve nos quaes as principaes repartições publicas estiverão em termos de fechar-se, pois que estavam doentes quasi todos os respectivos empregados ! Elles, assim como os mais de fóra que para ali tem vindo, vivem em inexplicavel desespero, empenhados e anciosos em retirarem-se, não só por aquella causa, como tambem porque o viver em similhante lugar torna-se de dia em dia mais difficil e penoso.

E' com effeito custoso de viver n'um paiz constantemente lamacento ou charcoso, molhado e nmiamente frio quasi duas terças partes do anno, onde tudo cada vez mais se difficulta e encarece; e se a isto se juntar a inhospitalidade e guerra da gente da terra para com a de fóra, a quem appellida de — colonos —, ou porque seja essa a sua indole e habito, ou por que dos recém-vindos muitos não se portão como devem, crer-se-ha que os curitybanos não desejão nem querem a continuação da capital em Curityba.

Este lugar effectivamente nada promette ; este-

ril e sem cultura, nem se quer tem commercio, excepto o pequeno mercado ora feito com os empregados civis e militares, e com as necessidades publicas, de que alguns tem tirado partido com que nunca havião sonhado. Digo que não ha commercio, propriamente dito, na capital, porque é conhecido que em toda a provincia só ha o da herva mate e pouco de animaes: o primeiro verifica-se em Morretes e Paranaguá, e para o de animaes serve a provincia apenas de via intermediaria entre o Rio-Grande do Sul e S. Paulo, sendo pontos de transito os municipios de Guarapuava, do Principe, Ponta-Grossa e Castro, onde algum negocio se faz de passagem, distante por consequencia de Curityba.

Accresce que esta povoação nem ao menos é lugar obrigado de passagem do interior para o litoral e vice-versa, como a capital de S. Paulo, tornando-se por isso isolada, e hoje apenas receptaculo de empregados civis e militares, e de um ou outro especulador.

Serei talvez taxado de suspeito, no que deixo exposto, em consequencia dos conhecidos padecimentos que ali tive; julgo porem, que não exagero; nem me assiste razão para encubrir ou alterar a verdade tal qual a sinto, ainda mais suppondo que disto nenhum inconveniente resultará. Longe tambem estou de desgostar, e menos atacar os curitybanos, tendo pelo contrario em mira estimular



ou excitar-lhes os brios, a ver se mudão de procedimento, e dessa maneira se removem as difficuldades que vae tendo a administração, as quaes ant'olho que serão maiores para meus successores e para o proprio governo imperial.

#### SECRETARIA DO GOVERNO.

A par dos trabalhos domesticos, que me impedião de dedicar-me inteiramente ao serviço publico, tive de lutar com a falta de secretario durante todo o tempo de minha administração, e com o cahos e desordem em que ficou a secretaria, tendo por chefe o official-maior, nomeado por meu antecessor nas vespervas de entregar-me a administração, na persuasão de que o individuo nomeado tinha algum prestimo para esse emprego.

Foi para mim uma infelicidade essa nomeação, e achei-me melhor, marchando o serviço com mais regularidade, depois que desci para esta cidade com o official David Antonio da Silva Carneiro e dous amanuenses do que quando abi estive, tendo por auxiliares o referido official-maior e todos os outros empregados da secretaria. Alem de sua notoria incapacidade, deu-me causas para suspeitar de sua fidelidade, como lhe fiz sentir na vespera de minha partida; a minha interinidade, as at-

tenções devidas a quem o nomeou, e em fim a esperança de que com o tempo adquirisse algum prestimo e experiencia das conveniencias do serviço, impellirão-me a conserval-o, o que ao certo não faria se tivesse de continuar por mais tempo com o governo da provincia, e não chegasse o bacharel Francisco Januario da Gama Cerqueira, nomeado secretario do governo desta provincia pelo governo imperial.

Mais feliz do que fui encontra V. Ex.<sup>a</sup> esse auxiliar, que me parece muito capaz e habilitado : as informações que a seu respeito tenho o abonão sufficientemente. Logo que chegou consenti que seguisse para essa capital, a fim de ficar á testa da secretaria, que com muito constrangimento deixei entregue ao official-maior, e assim nem ao menos no ultimo mez de minha administração aproveitei-me de seu prestimo e concurso.

Achando vago um dos lugares de amanuense, nomeei para preencher-o em dias de junho á Joaquim Julio de Proença, que da corte se dirigira á esta provincia em procura de emprego ; tendo porém se conduzido pessimamente, dando alem disso provas de incapacidade e deslealdade, julguei dever demittil-o.

O mesmo, e pelas mesmas razões pratiquei com o archivista Manoel José de Andrade e Silva, sendo que ambos, antevendo esta resolução, mos-

trárão desejar suas demissões, e chegarão a requerel-as quando já estavam deliberadas.

Ficão portanto vagos esses dous lugares.

#### REPARTIÇÕES FISCAES.

Continúa como inspector interino da thesouraria geral e provincial o official da ordem da Roza João Caetano da Silva, já mencionado no ultimo relatorio de meu antecessor como um funcionario probo e desvelado no desempenho de sua commissão.

Deve a seu excessivo trabalho, a seu prestimo, zelo e intelligencia a marcha regular da repartição que o tem por chefe, e admira, que isto consiga com o pessoal existente, o qual sendo limitado em numero, quando recebi a administração, como declarou meu antecessor, no citado relatorio, ainda mais limitado hoje se acha por se haver retirado para a côrte não menos de cinco empregados, os quaes ainda não forão substituidos, a excepção de um que se acha supprido com a nomeação do chefe de secção Raymundo João dos Reis, ha pouco tempo chegado a esta provincia.

O inspector da alfandega desta cidade, Bernardino José Borges, continua a dirigil-a com a cir-

inspecção e probidade que o fazem recommendavel, e com vantagem dos interesses da fazenda.

Installou-se e começou a funcionar nos primeiros dias do mez de junho a mesa de rendas da villa de Antonina, creada por decreto n. 1583 de 2 de abril do corrente anno, mandado executar por aviso de 9 do mesmo mez. O inspector da thesouraria, a quem encarreguei de vir estabelecer essa repartição, desempenhou esta commissão pela maneira que V. Ex.<sup>a</sup> achará em seu officio de 15 de junho, e mais papeis que o acompanharão.

Os habitantes daquella villa, como os de Curitiba, sem avaliarem os futuros beneficios que pelo tempo adiante podem colher desta medida, em vez de auxiliarem as vistas da administração, facilitando-lhe os meios de realisal-as, a nada absolutamente se prestão; pelo contrario, sempte que podem oppôr algum embarço, principalmente quando ha algum mesquinho partido ou interesse a ganhar, nenhuma consideração os detem.

Do citado officio do inspector da thesouraria verá V. Ex.<sup>a</sup> a difficuldade e jogo que houve sobre a casa que se fazia necessaria para a mesa de rendas funcionar, como se pôde conseguir uma sala, e porque preço!

Assim é que até o presente nenhum impulso nem desenvolvimento de commercio ali se nota, e nem com a gente actual da terra se obterá esse resultado, conservando por isso estacionarios e sem

esperanças de augmento os rendimentos da nova repartição.

Em 28 de julho, sob proposta do inspector da thesouraria, nomeei para interinamente servir de administrador da referida mesa a Francisco Ferreira da Costa, dispensando ao escripturario d'alfandega Francisco José Pinheiro, que em commissão servia esse cargo, por ser sentida a sua falta na dita alfandega. Este empregado desempenhou bem sua commissão.

O administrador interino é tambem collecter das rendas provinciaes, e agente do correio.

Aceitei em nome da provincia o terreno concedido pelo coronel Almeida Leme e sua senhora, da cidade de Sorocaba, para o estabelecimento da agencia do Itararé, com as condições que indicáram; lavrou-se disto a competente escriptura, e agradecei-lhes em nome da mesma provincia, expedindo-se as ordens necessarias para que fossem observadas as mencionadas condições.

Forão nomeados administrador da barreira do Ytupava José Joaquim Ferreira Bello, e agente da dos Ambrosios Francisco Pereira de Oliveira.

Dos quadros, que apresento, conhecerá V. Ex.<sup>a</sup> a importancia das rendas arrecadadas pelas diversas estações provinciaes nos mezes de maio e junho, e o balanço do mez de julho.

Representando-me o inspector da thesouraria, que a renda que se arrecada no presente exerci-

cio, não era sufficiente para occorrer ás suas despesas nos primeiros mezes, pois que o imposto dos animaes, que mais avulta, e com o qual se mantem o cofre, só começa a ser arrecadado do mez de outubro em diante, tornando-se por isso necessario que o dito exercicio fosse supprido pelo anterior de 1854 a 1855, resolvi, por portaria de 16 do mez passado, que assim se praticasse, supprindo-se o actual exercicio pelo antecedente até a quantia de 20:000\$000 réis em letras, fazendo-se porém o desconto dellas por conta do exercicio actual, afim de occorrer aos respectivos pagamentos, e indemnisar-se o exercicio suppridor das quantias que em dinheiro tinha até aquella data adiantado, conforme propoz o mencionado inspector.

#### FORÇA PUBLICA.

O corpo provisorio da guarnição desta cidade sente ainda falta de soldados e de officiaes, e sem quartel conveniente continua a occupar as casas situadas nas ruas differentes de que tratou meu antecessor em seu relatorio do 1.º de maio.

Cabe-me aqui confirmar o juizo emittido naquelle relatorio acerca do major que o commanda.

Quando desci da capital para esta cidade, em meados de julho, apenas faltavão sete individuos

para completar-se o alistamento da companhia de policia, e creio que estará hoje completo. Essa força vae prestando serviços, mantendo-a em boa disciplina o digno capitão que a commanda. Acha-se aquartelada na casa mencionada no citado relatório, que para esse fim foi preparada. Está necessitada de armamento, correame e outros objectos, servindo-se d'armas e correame da guarda nacional, que devem ser logo restituídos. V. Ex.<sup>a</sup> achará entre os papeis que envio uma relação e orçamento desses objectos na importancia de quatro contos seiscentos trinta e dous mil trezentos e sessenta e cinco réis, para deliberar a respeito como entender conveniente, visto que não me foi possível durante minha ligeira administração providenciar sobre este objecto como tencionava, ainda mais porque, tendo em vista mandar á côrte o tenente Manoel Eufrazio da Assumpção para verificar a compra d'estes objectos, não puz em pratica essa intenção por haver inconveniente em distrahir-o do commando do destacamento desta cidade, onde presta bons serviços.

A guarda nacional fica no mesmo pé em que a deixou meu predecessor. Vierão as patentes dos commandantes superiores, tenentes coroneis, chefes do estado maior, commandantes de corpos e esquadrões, e dos mais officiaes que tinham sido nomeados em fevereiro pelo governo imperial; todos já as receberão, tendo apenas prestado juramento

e tomado posse de seus postos, os commandantes superiores das comarcas desta cidade e da capital.

No curto tempo do governo que me coube não era possível effectuar as nomeações que são da competencia do presidente, pois que novo na provincia, e pouco conhecedor das pessoas, era indispensavel fazer algum estudo, sendo essas nomeações em grande escala, e tambem porque estando ainda por fazer as nomeações dos officiaes do estado maior dos commandos superiores, as quaes dependem do governo imperial, não podião os respectivos commandantes regularmente funcionar sem esses officiaes, como os secretarios, &c.

Tencionava levar á consideração do governo imperial a necessidade de introduzir-se em alguns corpos dos principaes lugares da provincia, como na capital e em Castro, os elementos estabelecidos no art. 49 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, isto é, os majores e ajudantes nomeados d'entre os officiaes do exercito, sem o que me parece que a guarda nacional se não organizará, e ficará reduzida a uma lista de nomes e de postos, deixando de prestar os serviços que são de sua competencia; e fundo-me para assim pensar no relaxamento e abandono em que tem estado, no character e habitos da gente de que se compõe, especialmente da gente da comarca de Castro, que é fronteira.



## REPARTIÇÃO ESPECIAL DAS TERRAS PUBLICAS.

Resente-se esta repartição das frequentes ausências de seu chefe, que ainda agora acaba de partir para a côrte em consequencia de compromissos que há tem, e d'outros custosos encargos, que sem duvida o impedirão de continuar a servir como delegado da directoria geral; e não se tendo verificado até o presente a nomeação do official, creado pelo decreto de 23 de setembro do anno passado, acha-se a dita repartição entregue ao amanuense Candido Rodrigues Soares de Meirelles.

V. Ex.<sup>ª</sup> achará na secretaria as respostas e decisões, que, ouvido o delegado da directoria, entendi dever dar a algumas duvidas suscitadas por differentes parochos sobre o registro das terras que lhes incumbi registrar. Submetti á consideração do governo imperial, pela repartição competente, as sobreditas duvidas, respostas e decisões.

O engenheiro Pedro Taulois, inspector geral da medição e da marcação das terras publicas da provincia, dirigiu-se, com seus homens, ha mais de dous mezes para o Assunguy, afim de começar os trabalhos da medição.

Nenhuma informação tive sobre a marcha desses trabalhos; dos papeis, porém, que apresento, e me forão entregues no penultimo dia de minha

administração, conhecerá V. Ex.<sup>a</sup> que alguma desordem principia entre o mencionado inspector e seus agrimensores, os quaes, dias antes de partirem da capital para aquelle ponto, achavão-se já em desintelligencia com seu chefe, como declara o delegado em officio de 28 do mez passado, que V. Ex.<sup>a</sup> encontrará entre os referidos papeis. Revela o dito delegado no citado officio, que o agrimensor Carlos Stoppani ambicionando o emprego de inspector geral para si, procura desgostar o actual inspector, lançando, para esse fim, mão de todos os meios, e tornando-se o motor das desordens que apparecem. Cabe ao criterio de V. Ex.<sup>a</sup> providenciar a este respeito como achar conveniente e justo.

COLOMELLA

**COLONISACÃO.** O ministro da agricultura e commercio, Sr. Antonio de Azevedo, em 19 de novembro de 1890, expediu o seguinte decreto:

A lei provincial n. 29 de 21 de março do corrente anno auctorisou o governo a promover a emigração de estrangeiros para esta provincia, empregando neste sentido os meios que julgar convenientes, preferindo attrahir os colonos e estrangeiros existentes nas outras provincias do imperio, e podendo despendar com este objecto até a quantia de 10:000\$000 annualmente, além dos reembolsos dos avanços que fizer com a passagem e alimentos dos emigrantes, &c.

Sendo mais que manifesta a importancia e vantagem da emigração para esta provincia, não me descuidei de estudar e tentar os meios de pôr-se em execução a lei citada; conheci, porém, que havia embarços que obstavão, pôr em quanto, sua execução. A unica vantagem que esta lei garante aos emigrados, é a do pagamento de suas passagens e alimentos por avanços, impondo-lhes, porém, a obrigação de reembolsarem essas despezas, e despendendo apenas a indemnisação de metade da passagem aos que se empregarem no serviço das estradas por espaço de cinco annos. Quando outras provincias (como a de S. Paulo acaba de fazer) onde ha grandes recursos e todos os meios de receber e empregar os colonos recém-chegados, não se limitão a tão pequena vantagem, não sei como se poderão attrahir emigrados para esta, onde faltão todos os recursos até para os naturaes do paiz, e não ha modos de recebê-los, nem de empregar-los.

Diz o art. 3.º da lei citada, que os colonos serão, por ora, principalmente destinados ao serviço das estradas; e o artigo 4.º — os que se quizerem dar á agricultura e não tiverem meios de o fazer por sua propria conta, serão distribuidos pelos lavradores, principalmente de café, chá e trigo, que se obrigarem a pagar por prestações, dentro de tres annos, e sem juro algum, as despezas que com elles o governo tiver feito, &c.

Só na estrada da Graciosa podem presentemente ser empregados colonos, pois que sendo seus serviços de alguma duração, acha-se com uma administração regularmente montada, com ranchos, e com menos difficuldade de conseguir as subsistencias e outros recursos em razão de sua proximidade do littoral e da capital; mas por essas mesmas razões os colonos, que nella se empregarem, menos se demorarão, principalmente se vierem com mulher e filhos, e não se lhes assegurar algum interesse permanente que os prenda ao lugar. Nas outras estradas nada se conseguirá pelas razões oppostas, nem me parece que se deva arriscar os dinheiros dos cofres publicos quando ha toda a facilidade de sumirem-se para S. Paulo, Santa Catharina, Rio Grande, &c. &c. os colonos que se internarem pela provincia, contractados para o serviço de suas estradas, e que lhes forem devedores.

A disposição do artigo 4.<sup>o</sup> presuppõe a existencia de grande lavoura na provincia, não de um ou outro ramo de cultura com preferencia; mas sim de muitas ou diversas; e quem não conhece a provincia; vendo essa disposição se persuadirá que assim é; presuppõe, pois, que cultiva-se em grande o café, chá, trigo, e alem destas especies ainda outras, nas quaes se podem empregar colonos. Sendo, porem, mais do que certo que não ha cultura alguma, nem mesmo dos cereaes indispensaveis para a subsistencia quanto baste; que a herva mate

nasce e cresce espontaneamente nas matas, só dá o trabalho de colher, sapecar, e levar ao mercado; que a população se emprega exclusivamente n'isso e em criações; que ha um unico lavrador neste municipio que cultiva o café em ponto um pouco mais vasto, tendo seus 50,000 pés, ou pouco mais, que não ha plantação alguma nem de chá, nem de trigo, e que só agora começam alguns ensaios em ponto pequeno, é manifesto que attrahir colonos com estas vistas seria sacrificar-os, deixal-os entregues á si e vagabundos.

Feitas estas considerações, só occorreu-me o meio da concessão de terras aos emigrados como preliminar ou base essencial para a execução da lei citada.

Existem muitas terras devolutas em todos os municipios da provincia. No de Antonina se achão nas margens dos rios Faisqueira, Cedro, Cachoeira, e nas de Itaqui, no caminho que segue para o Putunã : a concessão de terras em algumas dessas paragens competentemente demarcadas para serem distribuidas pelos emigrados que vierem vindo poderá convidal-os a manter-se ; a par do terreno no qual podem estabelecer desde logo suas familias, acharão os serviços da estrada da Graciosa os que preferirem empregar-se nelles, e o solo para a cultura aquelles que tiverem para ella vocação, tendo de mais a mais os mercados proximos de Antonina, do Porto de Cima e da capital,

e um seguro futuro. Desta maneira outras concessões se poderão obter em outros pontos da provincia ; dependendo, porem, taes concessões do governo imperial, em 11 de julho levei á sua consideração a mencionada lei, com uma ligeira exposição destes pensamentos, afim de ver se seriam possíveis, e aguardava sua decisão para tratar de executal-a.

Persuadido de que não se demorariam muito os colonos chins, que o governo imperial resolvera mandar vir para esta provincia, com o fim de se applicarem ao cultivo e fabrico do chá, e mais ainda que logo chegariam, vindos da fabrica de ferro do Ypanema os africanos mencionados no aviso do ministerio do imperio de 15 de janeiro, e no relatório de meu antecessor, para serem empregados na preparação e primeiros trabalhos do terreno que pelo mesmo aviso se mandara predispor ; offerecendo-se outro-sim oportunidade de realizar-se para este fim a compra da chacara de Generosa Luciana de Chaves, com casa sufficiente para accommodar menos mal as familias chinezas logo á sua chegada, com terreno adequado ao fim determinado, sadia e aprazivel, limites e cercos convenientes, uma porção de chá plantado, posto que em abandono, e com outras proporções e vantagens consignadas no officio que V. Ex.<sup>a</sup>, a quem havia encarregado dos necessarios exames, dirigiu-me em 15 de maio, ouvido tambem o parecer do

Inspector da thesouraria, resolvi a compra da referida chacara, a qual effectuou-se em 24 de maio, pela quantia, aliás vantajosa, de 750\$000, passando-se nessa mesma data a competente escriptura, e ficando a dita chacara á disposição do governo para o fim indicado. Até o presente, porem, ainda não chegarão nem os chins, nem os africanos; e a casa e cercas vão tendo alguns estragos, que exigem reparos.

Sobre as colonias—Thereza e do Superaguy—unicas que existem na provincia, nada se me offerece a dizer, reportando-me a respeito dellas aos relatorios de meu illustrado antecessor.

#### CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Por decreto de 9 de abril houve S. M. o Imperador por bem conceder ao coronel Manoel Ignacio do Canto e Silva a exoneração, que pediu, do cargo de director geral dos indios desta provincia, e por outro decreto da mesma data foi nomeado o cidadão Francisco Ferreira da Rocha Loures para substituil-o.

Se perdêrão os indios da provincia no primeiro um curador prestigioso e cheio de zelo, que procurava com fervor promover seu bem estar e interesses, solicitando o melhoramento dos poucos

e desorganizados aldeamentos existentes, e a formação de novos; a vinda de missionarios que os guiem á civilisação e religião; pedindo ferramentas, armas e outros objectos indispensaveis para seu uso, e instando por providencias com o fim de obter-se a restituição de campos, que lhes pertencião, e se achão usurpados por particulares, como verá V. Ex.<sup>a</sup> particularmente do officio de 27 de maio dirigido á presidencia, encontrarão os mesmos indios no segundo um quasi pae, e amigo já conhecido e desvelado, estabelecido em um dos pontos da provincia, onde elles mais abundão, homem igualmente de fortuna, geralmente estimado, mantendo muitas relações com os indios, seus visinhos, e seu sincero defensor, o qual pela sua parte tem já tambem tratado de advogar seu bem estar e conveniencias, solicitando diversas medidas.

Algumas das requisições de um e outro forão já satisfeitas. Aguardava as informações que exigi do novo director em officio de 23 de junho, publicado ultimamente no *Dezenove de Dezembro*, para tomar em consideração as demais providencias solicitadas, assim como para offerecer ao exame e decisão do governo imperial pelo ministerio competente a medida indicada pelo chefe de policia interino em officio de 18 de maio, ás quaes foi tambem encarregado de dar-me o engenheiro civil Emilio Gengembre, que se acha em commissão entre Guarapuava e o Goyô-En.



O mencionado chefe de policia, depois de minha descida para esta cidade, em meados de julho, por excessivo zelo sem duvida, entendeu dever dirigir-se directamente ao governo imperial pelo ministerio dos negocios da justiça, ácerca do estabelecimento da colonia militar, que julgo indispensavel fundar-se no municipio de Guarapuava para segurança de seus habitantes constantemente ameaçados, e algumas vezes aggrêdidos pelos indios selvagens do sertão, e por aviso do dito ministerio de 11 do mez passado me foi communicado, que os papeis por elle enviados forão transmittidos por copia ao ministerio dos negocios do imperio, a quem compete tomar na devida consideração uma similhante medida.

Quaesquer que fossem os papeis directamente remetidos ao ministerio da justiça pelo chefe de policia, é de esperar que o governo imperial nada delibere sobre tal assumpto sem audiencia da presidencia, que para informar necessitará dos esclarecimentos exigidos do director geral dos indios, os quaes não podem tardar muito, pois que já accusou o recebimento do officio de 23 de junho, ficando de envial-os logo que fizesse os exames e obtivesse as informações que lhe erão precisas; necessitará talvez ouvil-o de novo, e ter em vista todos os papeis que ora apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, e quanto sobre este objecto disse o primeiro presidente da provincia em seus interessantes e instruc-

tivos relatorios de 15 de julho de 1854, e 8 de fevereiro do corrente anno.

Ainda que sem approvação ou concurso do governo, o cacique Virí com parte de sua tribu do aldeamento de Palmas acaba de prestar um novo serviço indo ao encontro dos indios bravos com o duplo fim de attrahil-os ao seio da sociedade, ou de afugental-os, conseguindo o resultado que expendi n'outro lugar, e V. Ex.<sup>a</sup> achará mais amplamente expellido no officio do delegado de policia de Guarapuava de 6 do mez passado, que por copia acompanha o do chefe de policia, de 24 do mesmo mez.

Sem entrar na moralidade desse resultado, direi de passagem, que o pensamento indicado pelo chefe de policia acerca do destino dos indios prisioneiros é o mesmo lembrado pelo primeiro presidente desta provincia em seu primeiro relatorio, e que a expedição indiscreta do cacique Virí importou, segundo a conta remettida por aquelle delegado, em 429U080, para cuja despeza não teve auctorisação.

V. Ex. tomará na consideração que lhe merecer uma e outra cousa.

#### INSTRUCÇÃO PUBLICA.

O inspector geral da instrucção publica, bacharel Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá apresen-

tou em 23 de maio seu relatório sobre o estado da instrução pública da provincia. Diz elle, que apesar de haver recebido consideraveis melhoramentos desde a installação da mesma provincia, continua todavia em grande atraso; que os inspectores de districto, não recebendo retribuição por seu trabalho, e mal competetrados talvez da importancia das attribuições que lhes estão affectas, mostram-se frouxos e negligentes, e são demasiadamente susceptiveis por qualquer observação, que tenda a manifestar o desejo de melhorar o cumprimento de seus deveres, resentindo-se os professores dos mesmos inconvenientes, ou porque seus ordenados diminutos não convidão ao magisterio senão a individuos em geral pouco habilitados, ou porque lhes falta a vigilante animação dos inspectores de districtos, e dão pouca importancia á perda das cadeiras, que por pouco apetecidas, são difficilmente substituidas, arriscando-se as escolas, quando se lance mão dessa medida, a ficar não com mãos mestres, porem talvez sem nenhum.

Indica diversas medidas, que julga necessarias para o melhoramento, se não regeneração do ensino; a necessidade de interessar por algum meio os inspectores no exercicio de suas funcções, e, finalmente, a conveniencia da creação de novas escolas em algumas povoações.

Dependem de medidas legislativas, como reconhece o inspector, algumas de suas lembranças.

As que dependião do governo forão attendidas com a creação d'escolas para o sexo feminino nas povoações de Campo-Largo, Palmeira e Ponta-Grossa, tendo-se antes resolvido gratificar a professora particular da freguezia da Palmeira Francisca Antonia de Frias, com a quota auctorizada pelo art. 10 da lei provincial n. 17 de 14 de setembro de 1854.

Concorrião com frequencia os professores e professoras a solicitar do governo uma quota para o pagamento de alugueis dos predios em que habitavão, e ao mesmo tempo leccionavão, por virtude do disposto no art. 45 da lei n. 34 de 16 de março de 1846, que ainda vigora nesta provincia, e havendo conveniencia em fixar-se essa quota em relação á localidade e necessidades das escolas, e não á escolha ou arbitrio dos ditos professores, que não deixavão de procurar o que lhes era mais commodo e de interesse, como representou o inspector da thesouraria em officio de 2 de maio, approvei e mandei executar em data de 7 daquelle mez a tabella organizada e offerecida pelo referido inspector, na qual teve em consideração a taxa dos alugueis de casas em cada localidade, calculada com attenção ao lançamento para a cobrança da decima urbana, depois de conhecer-se que a quantia orçada na mencionada tabella cabia nas forças do art. 1.º § 7.º da lei n. 19 de 18 de setembro de 1854, e do mesmo art. e § da mesma lei n. 36 de 7

de abril do corrente anno, que rege o presente exercicio.

Acha-se em exercicio da cadeira de latim e francez da capital o professor João Manoel da Cunha, e foi ultimamente provido na 2.<sup>a</sup> cadeira de 1.<sup>o</sup> letras do sexo masculino da villa de Castro Ignacio Moreira Villela, tendo precedido exame em curso.

### CULTO PUBLICO.

Disse meu predecessor em seu relatorio de 15 de julho de 1854, que era verdadeiramente excepcional, a certos respeito, o estado do culto na provincia. Se devo guiar-me pelo que a este respeito observei na propria capital, força é confessar que seu atrazo, a indifferença do povo sobre materia de religião, e algumas praticas irreverentes e ridiculas, dão mostra do que seria e ainda é na provincia este importantissimo objecto.

Em cumprimento de meu dever civil e religioso já alguma cousa levei ao conhecimento do prelado diocesano sobre tal assumpto, quando tive de communicar-lhe, que achando-se decretada a congrua de seiscentos mil réis annuaes para um vigario geral pela lei n. 36 de 7 de abril ultimo, era tempo de effectuar-se a creação deste funcionario da igreja, visto que dependia da consignação

da congrua, como S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> fizera sentir em officio de 18 de março do anno passado. E' de esperar que com esta creação, uma boa nomeação, que tambem pedí, e outras providencias que o Ex.<sup>mo</sup> prelado não deixará de dar, tomem outro caminho as cousas do culto e religião da provincia.

Tambem solicitei de S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> que fossem canonicamente providas de parochos as freguezias novamente creadas pelas leis provinciaes n.<sup>os</sup> 21 e 22 de 28 de fevereiro, e n.<sup>os</sup> 30 e 32 de 7 de abril do corrente anno, que se achão em execução, transmitto-lhe os respectivos exemplares.

Mandei dar á commissão encarregada das obras da igreja matriz da nova freguezia de N. S. dos Remedios do Yguassú, fundado na auctorisação do art. 14 da lei provincial n. 19 de 18 de setembro do anno passado, a quantia de 600\$000, para ser empregada nas mencionadas obras, bem como na compra de alfaias que fossem mais necessarias, e á commissão da villa de Castro a quantia de 2:000\$, para ser empregada nas obras da respectiva matriz, conforme solicitára em officio de 8 de abril, tendo ultimamente mandado entregar ao vigario da freguezia de N. S. do Rosario desta cidade a quantia de 380\$000 para a compra de paramentos, de que em extremo necessita, conforme representou-me o referido vigario, e pessoalmente verifiquei, dando esta quantia com a auctorisação do art. 8.<sup>o</sup> da lei n. 36 de 7 de abril ultimo.

## AGRICULTURA.

Foi o governo auctorisado, pela lei provincial n. 28 de 20 de março ultimo, a promover o estabelecimento de uma seara normal, onde se ensaiasse a cultura do trigo, podendo para esse fim despende até a quantia de 6:000U000 e a distribuir gratuitamente pelos lavradores, que se quizessem entregar a essa cultura, a semente que, por conta dos cofres publicos, se mandar vir do exterior.

A falta de sementes appropriadas, de instrucções ou memorias relativas ao modo pratico de preparar ou rotear a terra, de semear, conservar a semente e preserval-a ou cural-a da ferrugem ou molestia, que a ataca, a falta de moinhos, ou pelo menos modelos adaptados á preparação da farinha, e mais ainda de pessoas competentemente habilitadas, que desde logo se pozessem com proveito á testa de um estabelecimento dessa ordem, obstarão a que se desse prompta e immediata execução ao patriotico pensamento que dictou esta lei, a qual sem contestação modificará os habitos presentes e estacionarios da provincia, e promette-lhe, após de mais consistente abundancia e riqueza, melhoramentos consideraveis.

Tendo porem o negociante Francisco Antonio Nobrega annuciado, em dias do mez de junho, a

venda de uma pequena porção de trigo em sementes, vinda do Rio da Prata, e se dizia ser de boa qualidade, e occorrendo a circumstancia de ser a estação propria de semear-se, segundo affirmavão os entendedores, apressei-me de mandar examinar o dito trigo, e compral-o depois de verificada a qualidade, encarregando ao cidadão Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, que tão desvelado se tem mostrado sobre a reintroduccão e desenvolvimento desta cultura na provincia, não só de entender-se com o allemão Johan Pretz, morador no rocio da capital e inclinado á sua cultura, a ver se encarregava-se da plantação de parte dessa semente em terrenos de sua propriedade, mediante certas vantagens e condições razoaveis, mas tambem de distribuir pelos curiosos do municipio em quotas proporcionaes a que ficasse de resto. Com o allemão Pretz nada se concordou, por se ter tornado muito desarrazoado e exigente, mas concorrendo muitos curiosos em demanda de sementes, prova certa de que o instineto publico parece querer reviver sobre esta cultura, a todos satisfez o cidadão Antonio Ricardo Lustosa de Andrade, entrando no numero dos concorrentes varios allemães, os quaes forão contemplados. Assim distribuiu-se por diversas pessoas tres alqueires e meio de sementes, que importou em 28000, e sei que quasi todos a plantarão; tendo, porem, me retirado em meados de julho, ignoro o resultado deste primeiro



ensaio, sabendo somente que os animos se achão muito dispostos para experimentar semelhante cultivo.

Ao mesmo cidadão encarreguei de mandar vir de alguns dos paizes meridionaes da Europa, ou de qualquer outro da America, onde se cultive o trigo e tenham clima igual ou aproximado ao desta provincia, sementes de suas diversas qualidades, mandando outrossim vir as instrucções ou memorias indispensaveis que se possam distribuir pelos agricultores, e modelos de moihos ecónomicos dos mais modernos que houver, entendendo-se para este fim com a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, estabelecida no Rio de Janeiro, ou com outra qualquer associação de mesma natureza, ou com pessoas particulares, para que foi auctorisado a fazer as despezas necessarias, e espero que desempenhará esta commissão com o fervor e destelo de que tem dado provas.

Julgo que dessa maneira poder-se-ha, para o anno que vem, pôr em execução a lei citada ao menos em parte, e com algum exito.

Se verificar-se o estabelecimento da colonia de chins para começo da cultura e fabrico do chá, e pôr avante a cultura do trigo, terá a provincia nestes dous ramos, novas fontes de riqueza, e sahirá da rotina e marasmo que a impobrecem e fazem algumas de suas localidades quasi inhabitaveis.

Sobre o mais que poderia dizer, quer acerca da

agricultura da provincia, quer sobre seu comber-  
cio, navegação e industria, reporto-me aos lumi-  
nosos relatorios de meu antecessor.

Declaro-me obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> e a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Governador  
porquanto ab' contribuiu para a melhoria do  
estado da provincia, e a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Governador  
porquanto ab' contribuiu para a melhoria do  
estado da provincia, e a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Governador

Podera escausamente tocar no vasto assumpto  
das estradas da provincia; porquanto a todas co-  
nhece V. Ex.<sup>a</sup>, sabe do estado em que se achão,  
e de suas necessidades; ferozoso, porém, me é dizer  
alguma coisa em cumprimento do dever que tenho.  
Por este assumpto fui dos meus primeiros e prin-  
cipaes cuidados. Procurei, logo que tomei conta  
da administração, orientar-me acerca das estradas  
existentes, das que se projectavão, das que estavam  
em obras, e das que careciam de benefícios; dos  
nomes de seus inspectores, arrematantes, encarre-  
gados ou administradores; e do prestimo que ti-  
nham; mas, em consequencia da confusão e desor-  
dem em que estava a secretaria, vi-me em deficien-  
cia completa de todos estes indispensaveis escla-  
rcimentos, não os achando senão nos relatorios an-  
tecedentes sobre algumas das principaes, que to-  
davia não me satisfazão. Assim que, vi-me na  
precisão de recorrer a todas as camaras muni-  
cipaes, á thesouraria, e até a V. Ex.<sup>a</sup>, na quali-  
dade de prestimoso official do corpo de engenhei-

ros, que então estava nessa qualidade ao serviço da provincia, e prestava neste ramo mui relevantes serviços. As camaras municipaes, com mais ou menos demora, satisfizerão as exigencias, que a respeito lhes fiz, tendo ha pouco recebido as ultimas respostas. As outras informações nunca recebi, certamente por causa dos multiplicados serviços da thesouraria e de V. Ex.<sup>a</sup>, que teve tambem no entanto de cumprir variadas commissões. Contava fazer, em vista dessas informações, um minucioso estudo deste complicado e difficilissimo serviço, afim de ir providenciando acerca do que fosse mais indispensavel, e de mór interesse. Das informações das camaras municipaes verá V. Ex.<sup>a</sup> a serie de estradas que ha a fazer, projectar, concertar, melhorar, ou beneficiar, e que impossivel se torna acudir em um só tempo a todas, hinda mais se entender-se: 1.º que acha-se a provincia presentemente sem um só engenheiro disponivel para os exames previos, que de ordinario são precisos; planos e orçamentos: 2.º que poucos homens se encontram na provincia que supprão a falta dos profissionaes ou ao menos desempenhem com economia e proveito os trabalhos que inspecção, arrematão, ou administração: 3.º que um dos maiores obstaculos nasce da falta quasi absoluta de operarios, os quaes com muito custo e sacrificios se conseguem n'um ou outro lugar, já por causa da indolencia habitual da gente da provincia;

já por causa da herva mate, que, quando é tempo de colhel-a, a todos convida a esse facil trabalho, de um lucro sempre certo, e algumas vezes muito subido, como este anno tem succedido, recolhen-do-se em consequencia para os bosques, homens, mulheres, velhos, invalidos, e até crianças, sem excepção: 4.º que sendo, finalmente, as chuvas na provincia, ou pelo menos em alguns de seus prin-cipaes lugares, sempre constantes, como tem acontecido este anno, impossivel se torna emprehen-der quaesquer trabalhos desta ordem, e se algum se emprehende e continua, alem de custar dema-siadamente caro, torna-se imprestavel. Não obs-tante todos estes embaraços e difficuldades, algu-mas providencias dei, sendo nisto coadjuvado por V. Ex.ª e outras pessoas. Mereceu-me particular attenção a estrada da Graciosa, unica da provincia que se acha em serviço regular, tendo privativa-mente á sua testa o engenheiro civil Saturnino Francisco de Freitas Villalva, o qual, segundo as informações que tenho, desempenha mui satis-factoriamente e com desvelo os trabalhos de que está encarregado. Não tratarei de entrar em novas demonstrações acerca da utilidade dessa estrada, já tão debatida e conhecida. Apenas direi que de mais necessidade ella se tornará se considerar-se que, podendo ser a villa de Castro ainda um dia a capital da provincia, como parecem agourar a posição topographica dessa povoação, seus gran-

des rios, a navegação que em suas vizinhanças se tem emprehendido, e se trata de regularisar, os estabelecimentos que se estão creando, sua aproximação das fronteiras, a bondade de seu clima, a indole e riqueza de seus habitantes, e a circumstancia de ser ponto de passagem dos negociantes de animaes da provincia de S. Pedro do Sul, e Santa Catharina para S. Paulo, e vice-versa, fica a estrada da Graciosa prompta para se unir á outra, que, por atalhos já previstos, deverá vir encontral-a, ficando então de pouco mais de 25 leguas a distancia da villa de Castro á Antonina, se são exactas as informações, que tenho, o mappá indica, e ministra o activo engenheiro civil Feliciano Nepomuceno Prates.

Havendo manifesta conveniencia de se aproveitar e tornar logo transitavel para carros a parte desta estrada comprehendida entre a capital e o cume da serra, e a que segue da raiz da mesma serra até a villa de Antonina, depois de ouvir o luminoso parecer de V. Ex.<sup>a</sup>, determinei em 13 de junho ao engenheiro civil Villalva: 1.<sup>o</sup> que mandasse completar a cava exploradora desde a borda do campo até o ponto mais elevado da referida serra: 2.<sup>o</sup> que feito este trabalho levantasse a planta de toda a cava e fizesse sobre ella os atalhos e demais correccões, que devessem determinar os alinhamentos definitivos da estrada: 3.<sup>o</sup> que marcados no terreno os pontos, que devem determinar

a directriz do projecto, construisse uma porção de cincoenta braças de estrada, com todos os vehiculos de esgotos, aterros, desaterros, empedramentos e mais obras d'arte, afim de avaliar-se a despesa total da obra em lotes de 50 a 100 braças : 4.º que completos estes estudos, desse conta ao governo dos resultados que obtivesse relativamente ao orçamento da despesa : 5.º, finalmente, que suspendendo por emquanto a abertura da cava exploradora na serra, mandasse logo desviar do morro do Bixo a estrada de serra abaixo, e fazer os atalhos necessarios para tornal-a propria á rodagem. Nestes trabalhos se tem occupado o sobredito engenheiro, mas com interrupções occasionadas já pelas chuvas incessantes que tem havido, já pela falta de operarios, já com outros trabalhos urgentes em que tive de empregal-o, e tambem por causa de incommodos graves de pessoa de sua familia.

Em razão da falta notoria e por ora insupprível de trabalhadores, era minha intenção, depois de dado o modelo das 50 braças da estrada e seu orçamento, mandar continual-a nas partes indicadas por lotes e empreitadas, empregando-se a gente que ora existe, exclusivamente nos serviços da serra propriamente dita, por ser este o unico meio que occorria de adiantal-a e concluil-a com mais brevidade.

Tive tambem em vista mandar engajar na côrte ou alguma outra parte do imperio cincoenta tra-

balladores pelo menos, e tinha para esse fim promptas as necessarias instrucções; detiverão-me porem as disposições da lei provincial, e as considerações que expendi no artigo em que tratei da colonisação.

Depois da estrada da Graciosa a em que mais se tem trabalhado e feito alguma cousa é na do Rio-Negro, por onde transitão as tropas e animaes que pagão aos cofres da provincia o tributo que nelles mais avulta. Confiada por meu antecessor á direcção do administrador do registo Francisco Xavier de Assis, de sua correspondencia existente na secretaria conhecerá V. Ex. que não tem desmentido o conceito de actividade e zelo com que o distinguiu o 1.º presidente da provincia em seu relatorio de 8 de fevereiro ultimo.

O engenheiro civil Emilio Gengembre, encarregado do levantamento da planta da estrada desde Guarapuava até o Govô-En, partiu, em dias de julho, para cumprir esta importante commissão, devendo cingir-se ás instrucções que lhe serão dadas em 25 de maio, e levando por ajudante ou agrimensor a Eduardo Mostaerd, a quem marquei a gratificação de 60U000 mensaes. A extensão das instrucções, e a parte que nellas teve V. Ex.<sup>a</sup>, dispensão-me de consignal-as neste lugar.

Attendendo á reclamação feita pelo inspector da estrada de Guarapuava, major Antonio de Sá Camargo, auctorisei-o em 28 de maio a mandar

fazer immediatamente as roçadas e concertos de passos ruins, que havia indicado em officio de 10 de março, devendo apresentar o plano e orçamento das pontes e obras de maior vulto, afim de se providenciar como melhor conviesse. Já remetteu esses calculos, e estão dependentes das informações da thesouraria, que julguei preciso ouvir a respeito, assim como das informações e parecer do engenheiro Gengembre, a quem ultimamente tambem mandei ouvir.

Communicou Antonio Caetano de Oliveira Nhosinho, em officio de 4 de junho, que contractára pela quantia de 520U000 com Albino Leme as duas leguas de caminho, que estão por fazer do porto da União a sahir aos campos de Palmas, obrigando-se o dito Leme a fazer essa porção de caminho com sessenta Palmos de largura, roçada, derrubada, aterrados, estivas e cavas, e a dal-as promptas por todo o corrente mez.

Encarreguei, em dias de junho, a Francisco Ferreira da Rocha de fazer os reparos e concertos das pontes nos rios Meringuabussú e Meringuamerim na estrada dos Ambrozios, bem como a porção de aterrados e pontilhões que se tornavão indispensaveis nas vizinhanças de uma e outra ponte.

Achão-se encarregados, o commendador Antonio Alves de Araujo da inspeccão da 1.<sup>a</sup> secção da estrada de Morretes ás povoações de serra-acima,



pela barreira do rio do Pinto, Manoel Alves dos Santos da inspecção da estrada da capital ao alto da serra, e João Antonio de Sá Ribas da estrada do Yguassú á villa do Principe. Todas estas estradas exigem promptos reparos, a última especialmente, que sendo das mais transitadas, me consta que em consequência das aguas está em alguns lugares em completa ruina.

Encarreguei ao inspector da estrada do Serro-Lindo, Antonio Francisco de Souza, dos concertos do caminho desde o Arraial Queimado até a Campina-Grande, que se fazem tambem mui precisos. A ponte do rio da Varzea, no municipio do Principe, acha-se em ruina, e não só seu zelador como tambem a camara municipal daquella villa tem reclamado sua reparação.

Foi em fins de junho V. Ex. encarregado de dirigir-se á dita villa para proceder aos precisos exames e orçamentos, o que não pôde effectuar por ter tido outras commissões mais urgentes.

A ponte do Yguassú acaba tambem de soffrer damnificações, segundo uma participação, que ha pouco tive, e pende de informação da thesouraria, segundo minha lembrança.

Foi encarregado, em 30 de julho, o cidadão Manoel de Oliveira Cercal, de inspeccionar e dirigir as obras do desvio da actual passagem da Serrinha pelos Capados, na estrada que segue da capital para os Campos-Geraes, mandando-as

fazer de modo que se preste á rodagem, e cingindo-se ás instrucções que na mesma data lhe déra o inspector da thesouraria, as quaes V. Ex.<sup>a</sup> achará nos papeis que remetto.

Tornava-se urgente, por motivos que V. Ex.<sup>a</sup> sabe, esta obra, e que fosse feita com promptidão, devendo por isso o inspector dal-a prompta no espaço de dous até tres mezes, marcado nas respectivas instrucções. Pediu um engenheiro que marcasse a directriz da estrada : V. Ex. tinha sido designado, quando teve de tomar conta do governo.

Encarreguei, finalmente, ao cidadão José Antonio Pereira Alves, da inspecção da estrada desta cidade a Morretes, devendo mandar proceder immediatamente a seus reparos.

Muito ha, pois, a fazer sobre estradas, ou antes tudo está por fazer ; é de esperar que, prestando-se melhor agora a estação, e cessando a colheita da herva mate, ao menos, por estes dous lados diminuaõ os obstaculos.

Remattarei sobre estradas, dizendo a V. Ex.<sup>a</sup>; que, por aviso do ministerio do imperio, expedido pela repartição geral das terras publicas, em 28 de maio, que recebi pouco antes de partir de Curityba, foi a presidencia encarregada de mandar explorar a serra, que serve de limite ás terras concedidas a S. A. R. o Principe de Joinville, afim de descobrir uma estrada de carro, que ligue a colonia D. Francisca com a estrada geral, que corta

esta provincia, pondo-se para esse fim á disposição da mesma presidencia a quantia de 600U000.

Acha-se este aviso ainda por cumprir, em razão de não me ter sido possível descobrir pessoa que se quizesse encarregar de semelhante exploração, da qual aliás tem a provincia de colhêr consideraveis vantagens, principalmente o municipio da capital.

#### ALGUMAS OBRAS PUBLICAS.

Tem marchado com rapidez as obras do lycêo da capital, sem embargo dos impeçlhos e embaraços que tem encontrado nos poucos homens de officios e jornaleiros, que ali existem, na difficencia de materiaes e expeculação dos fornecedores.

As do cemiterio publico tambem marchão convenientemente. Para umas e outras foi indispensavel crear-se novos creditos, visto que principia-das, e no ponto em que estão, mister era contiuual-as.

Representou-me o chefe de policia interino, sobre a necessidade de converter-se em prisões algumas salas do edificio da camara municipal, transferindo-se as sessões do jury para a casa da assembléa provincial, como se pratica em S. Paulo. Ouvida a camara municipal, conveio nisso ; mas este negocio está dependente de informação da thesouraria, a quem tambem mandei ouvir.

Nomeei o cidadão Francisco de Paula Guimarães para dirigir e fiscalisar as obras da matriz da capital. Tratava-se de reunir materiaes, e esperava que se concluíssem as obras do lycêo para conseguir officiaes e jornaleiros.

Alguns reparos foi mister mandar fazer no quartel do destacamento desta cidade, e outros são precisos na fortaleza da barra.

Mandei, finalmente, proceder aos reparos da cadeia velha da villa de Castro, segundo o novo orçamento que para esse fim se fez, e V. Ex.<sup>a</sup> achará em officio de 26 de junho, dirigido ao chefe de policia, que em officio de 10 de maio fez sentir a necessidade dessa obra, por ter de servir essa cadeia em quanto se não construísse a nova auctorizada no § 7.<sup>o</sup> do art. 5.<sup>o</sup> da lei provincial n. 36 de 7 de abril.

#### OBJECTOS DIVERSOS E CONCLUSÃO.

Communicou-me, em officio de 20 de maio, o major reformado do exercito Thomaz José Muniz, nomeado director da colonia militar do Jatahy, por decreto de 15 de dezembro de 1854, que no dia 28 do referido mez de maio tencionava dirigir-se para aquella colonia, a desempenhar as funcções de seu cargo.

Tambem communicou-me o alferes Manoel

Theotônio Ribeiro da Silva, inspector das obras do Varadouro entre o Brilhante e Anhuac, em officio do mesmo mez e data, que me chegou ás mãos em um dos ultimos dias do mez passado, que se achava prompta uma casa com 8 1/2 braças de frente, e 18 palmos de altura, tendo portaes de ipê, para commodo de passageiros, e outra com 5 braças de frente, 19 palmos de altura, e portaes tambem de ipê, para morada do capellão, que se houver de estabelecer naquelle lugar, tendo reunidos e apparelhados outros diversos materiaes para a unica casa que ali existe, e para a capella que se tem de levantar. De seu officio verá V. Ex.<sup>a</sup> que ainda não tinha chegado áquelle ponto o cadete José Antonio de Freitas Dantas, que fôra encarregado de conduzir a quantia de que tratou meu antecessor no seu relatorio do 1.º de maio, e outros objectos; verá, igualmente as necessidades e embaraços em que se achava o sobredito alferes, e as providencias que reclama, as quaes ficão dependentes da deliberação de V. Ex.<sup>a</sup>

Estando conhecido que balisados alguns lugares da respectiva bahia, nenhum obstaculo impede aos vapores da carreira do Sul de chegarem ao porto de Antonina, e havendo nisso conveniencias e vantagens, que V. Ex.<sup>a</sup> não deixará de apreciar, alguma cousa disse ao governo imperial neste sentido em officio de 10 de julho, na espectativa de obter esse novo beneficio para a provincia.

Ficando pertencendo a colonia Thereza ao municipio de Guarapuava, e o governo com o dever de designar por aquelle lado a linha divisoria entre o dito municipio e o de Castro, precedendo audiencia das respectivas camaras municipaes e do director da mencionada colonia, como foi determinado pela lei provincial n. 26 de 10 de março, exigi em junho os pareceres das sobreditas camaras e director, que até o presente nada responderão.

Para execução das disposições do art. 2.º e seguintes da lei n. 22 de 28 de fevereiro, pareceu-me indispensavel ouvir as informações da camara municipal e delegado de policia de Guarapuava, assim como do director geral dos indios e engenheiro Gengembre, as quaes exigi e aguardava.

Em execução da lei n. 33 de 7 de abril, que creou um archivo publico annexo á secretaria do governo, expediu-se o regulamento de 11 de julho, que devo ao valioso concurso de V. Ex.<sup>a</sup>

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> diversas relações de criminosos da provincia, pronunciados á prisão e livramento, que nunca forão presos nem julgados, as quaes exigi dos juizes de direito, municipaes e promotores publicos. Chamo a attenção de V. Ex.<sup>a</sup> particularmente para a relação remettida pelo promotor publico da comarca de Castro, e a exposição do officio que a acompanhou com data de 14 de junho, e que tencionava transmittir ao governo

imperial e ao presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

O chefe de policia interino tem desenvolvido muito empenho e actividade em diligenciar a captura de varios, e tem conseguido.

Raros avisos de alguns ministerios ficão por cumprir, por dependerem de informações que erão precisas, ou de circumstancias, que tem obstado ao cumprimento.

Estendi-me mais do que pretendia ; porem, concluindo, permitta-me V. Ex.<sup>a</sup> observar, que um trabalho desta ordem, feito ao correr da penna, e sem correcção, longe da secretaria, onde poderia dispôr d'outros dados e recursos, achando-me de mais doente, e fazendo-o junto ao leito e sob a dolorosa impressão dos gemidos e soffrimentos d'uma esposa simi-agonisante, não póde deixar de estar pejado de erros, irregularidades, lacunas e defeitos, tornando-se por isso talvez menos digno de ser apresentado a V. Ex.<sup>a</sup> Sirvão-me, porem, de escusa todas essas circumstancias para obter sua indulgencia.

Escapárão-me sem duvida alguns assumptos, a outros omitti, por estarem já consignados com perfeita lucidez nos relatorios do meu antecessor. E se, amigo da verdade, não descobrindo razão nem conveniencia de dissimular-a, for taxado de severo, indiscreto ou pessimista em alguns juizos que emitti, resta-me a consciencia de o haver feito por

amor do bem publico, e a certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> os corrigirá, dispondo, como dispõe, de tanta illustração e amplo conhecimento da provincia que o governo de S. M. o Imperador acaba de confiar a seu prestimo e zelo.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paranaguá, 6 de setembro de 1854.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr., Tenente-Coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, dignissimo vice-presidente desta provincia.

*Theofilo Ribeiro de Rezende.*